



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

NÚMERO:  
ASSUNTO:  
SERVIÇO:

PROJETO DE LEI Nº 1005/90. *1006*

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, Aprova:

Art. 1º - Fica consignado o nome de "ARISTIDES JOSÉ DE LIMA", em uma das ruas localizadas no bairro Taboleiro Alto, deste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Paraíso, em 11 de outubro de 1.990.

*Juvêncio Companheiro de Matos*  
JUVÊNCIO COMPANHEIRO DE MATOS

Vereador.